

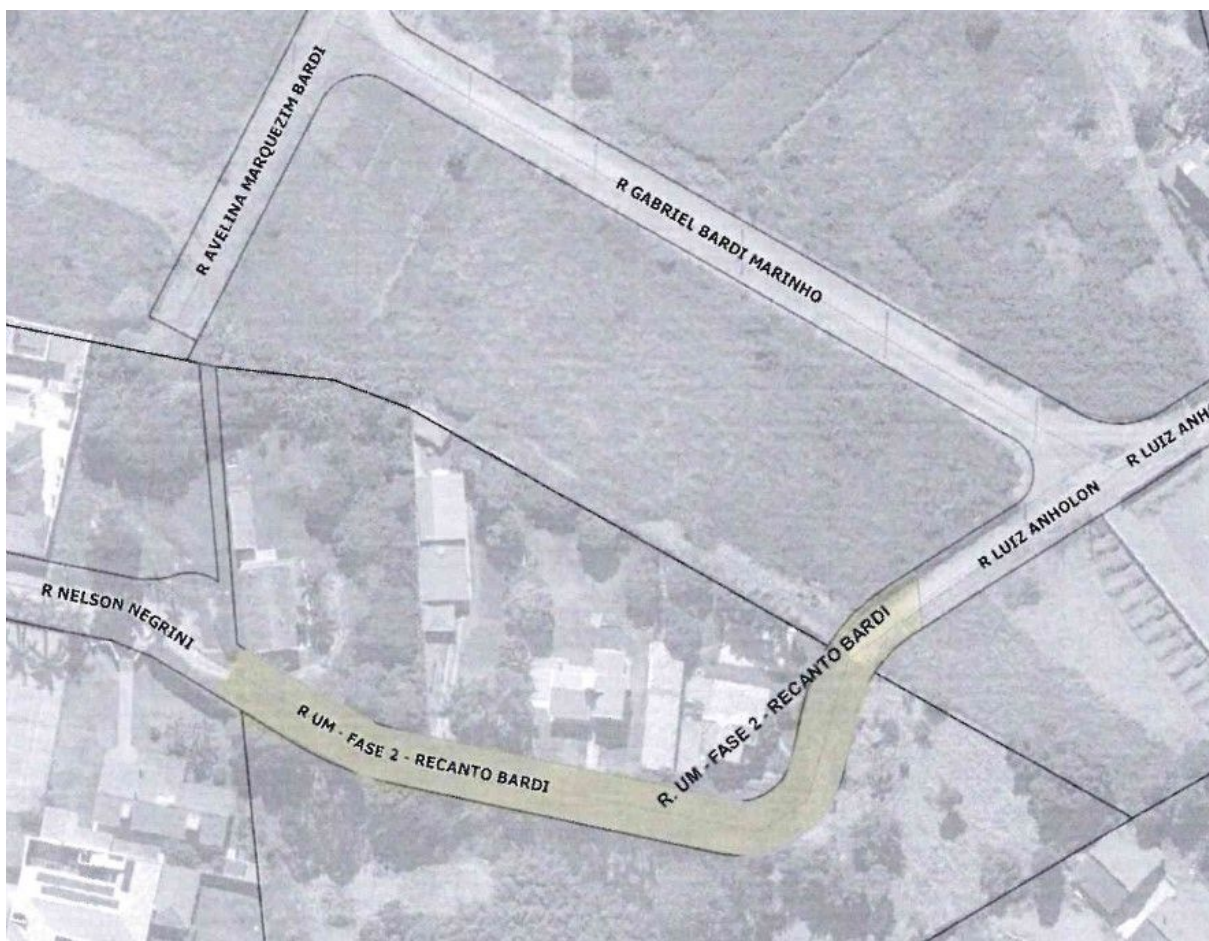


(Faouaz Taha)

Estende a denominação de “**Rua LUIZ ANHOLON**” a seu prolongamento, a Rua 1 - Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É estendida a denominação da “**Rua LUIZ ANHOLON**” , dada pela Lei Municipal nº 9.416, de 08 de abril de 2020, a seu prolongamento, a Rua 1 – Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

FAOUAZ TAHA



Of. FT 183/2022

Jundiaí, 30 de Junho de 2022

Ao Senhor

Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação da Rua Um do Loteamento Recanto Bardi - Fase 2, no bairro Caxambu.

Senhor Diretor,

Solicito informações da Rua Um do Loteamento Recanto Bardi - Fase 2, no bairro Caxambu para fins de estender a denominação da Rua Luiz Anholon para com este trecho/esta rua em questão, por se tratar de uma via contínua, havendo a necessidade de se denominar com o mesmo nome.

Segue mapa anexo para melhor identificação do local.

- 1- Pertence ao patrimônio público?
- 2- É oficializada?
- 3- É denominada?

Confiante na atenção de V.Sa. e no atendimento a esta reivindicação, reitero protestos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,


FAOUAZ TAHA
VEREADOR

Ao

Exmo. Sr.

FAOUAZ TAHA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0562180/2022

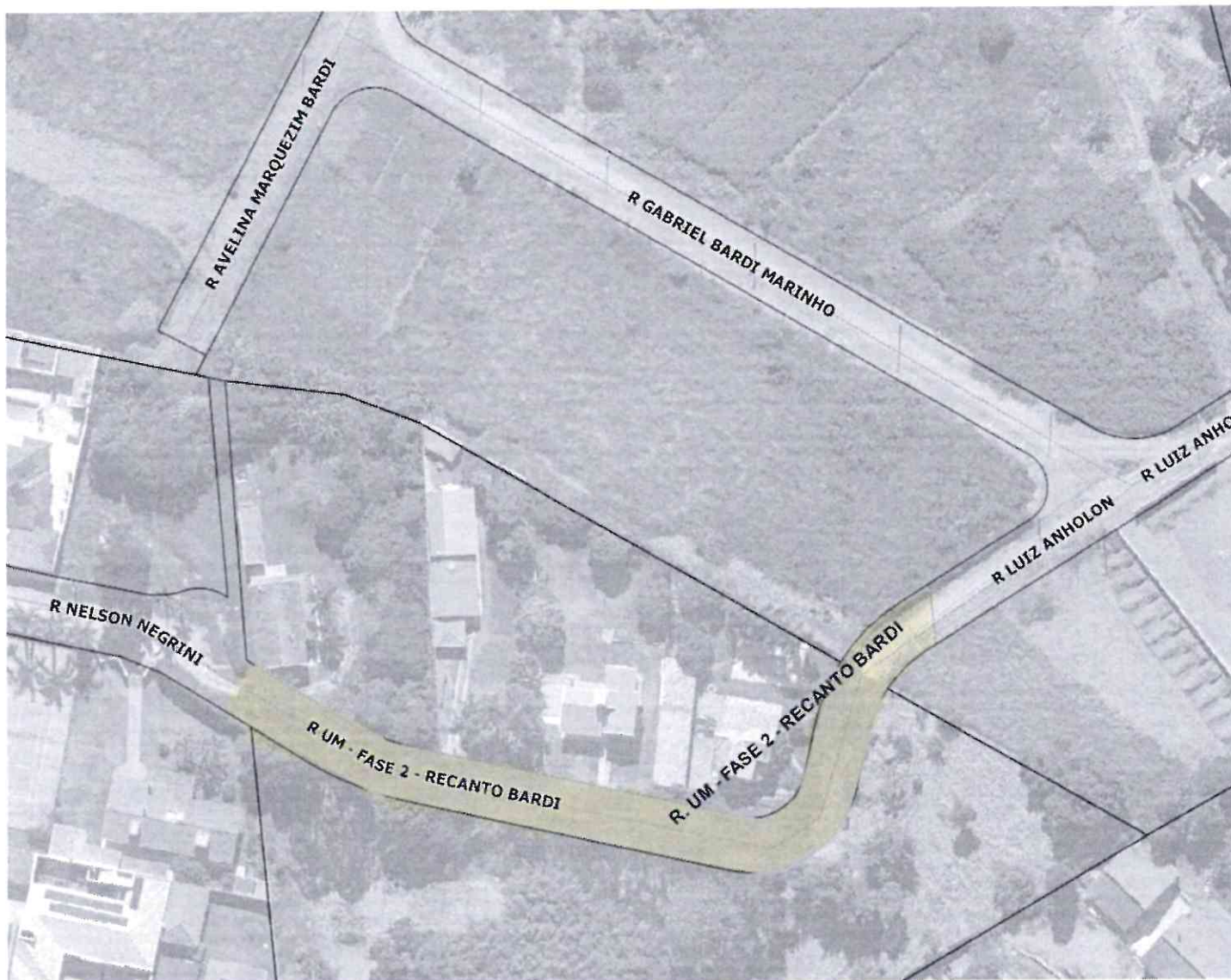
Jundiaí, 12 de setembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0014139/2022 - Of. FT 183/2022

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício FT 183/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0014139/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o trecho em questão, situado no Loteamento Recanto Bardi - Fase 2, no bairro Caxambú, integra o patrimônio público, encontra-se oficializado e deverá atender a uma mesma denominação, pois trata-se de prolongamento da Rua Luiz Anholon, denominada pela Lei Municipal 9.416 de 08 de Abril de 2020.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da via em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 12/09/2022, às 13:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso 1 do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0562180** e o código CRC **31D24DBA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br